ATIVOS

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP

PROCESSO Nº 1001244-40.2023.8.26.0260

Recuperação Judicial D.V.R INDUSTRIAL LTDA.

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, Administradora Judicial nomeada nos autos do processo em epígrafe, nesse ato representada pela sócia Dra. Lívia Gavioli Machado, vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, em atendimento ao disposto no art. 22, II, "c", da Lei n. 11.101/2005, apresentar **o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda D.V.R INDUSTRIAL LTDA** – RMA (doc. anexo), referente ao período de outubro de 2023.

Termos em que,

Pede deferimento.

São Paulo, 29 de novembro de 2023.

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

LÍVIA GAVIOLI MACHADO

OAB/SP Nº 387.809

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 17:11 , sob o número WJMJ23424629731
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001244-40.2023.8.26.0260 e código 11336A9B.

D.V.R INDUSTRIAL LTDA.

RELATORIO MENSAL DE ATIVIDADES

out. 2023

ATIVOS

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 17:11 , sob o número WJMJ23424629731
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001244-40.2023.8.26.0260 e código 11336A9B.

DADOS PRINCIPAIS

2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO/SP

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 1001244-40.2023.8.26.0260

D.V.R INDUSTRIAL LTDA. – CNPJ 28.462.418/0001-30

ATO PROCESSUAL	DATA
Pedido de Recuperação Judicial	24/05/2023
Deferimento do Processamento da Recuperação Judicial	26/06/2023
Início do *stay period*	26/06/2023
Edital da relação de credores do art. 52, §1º	19/07/2023
Fim do prazo de apresentação de habilitações e divergências ao AJ	03/08/2023
Edital da relação de credores do art. 7º, §2º	04/10/2023
Fim do prazo de apresentação de divergências ao Juízo	16/10/2023
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial	18/08/2023
Análise do Plano de Recuperação Judicial pelo AJ	05/09/2023
Edital de publicação do PRJ do art. 53, parágrafo único	
Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ	03/11/2023
Edital de convocação para Assembleia Geral de Credores	30/11/2023
AGC – 1ª convocação	15/12/2023
AGC – 2ª convocação	24/01/2024
Homologação do PRJ e concessão da Recuperação Judicial	
Fim do *stay period*	23/12/2023
Encerramento da Recuperação Judicial	

* datas futuras

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 17:11 , sob o número WJMJ23424629731
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001244-40.2023.8.26.0260 e código 11336A9B.

SUMÁRIO

1. Considerações iniciais 5
2. Sobre a devedora 5
2.1. Quadro societário 6
2.2. Quadro de funcionários 6
2.3. Ativos 7
2.4. Passivo concursal 7
2.5. Passivo extraconcursal 7
2.6. Passivo fiscal 8
3. Acompanhamento das ações 8
3.1. Recuperação Judicial 8
3.2. Verificações de créditos 9
4. Exame contábil-financeiro 9
4.1. Da análise e evolução dos Ativos 10
a. Dos erros de contabilização no Ativo 11
4.2. Da análise e evolução dos Passivos 12
4.3. Da análise das Despesas, Custos e Resultado Econômico 14
a. Dos erros de contabilização e estrutura da DRE 15
4.4. Dos índices econômico-financeiros 16
5. Fiscalização das atividades 17
6. Considerações finais 19

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 17:11 , sob o número WJMJ23424629731
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001244-40.2023.8.26.0260 e código 11336A9B.

1. Considerações iniciais

A empresa **D.V.R INDUSTRIAL LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº 28.462.418/0001-30, requereu Recuperação Judicial em 24/05/2023, alegando, em suma, que a situação de insolvência se iniciou em razão da dos reflexos da pandemia do Covid-19, que gerou forte queda na venda de carros e impactou o setor automotivo como um todo, no qual está inserida.

Às fls. 444/488, foi proferida decisão, publicada em 26/06/2023, deferindo o processamento da presente Recuperação Judicial e nomeando esta peticionante para a função de auxiliar do Juízo.

Em atendimento ao disposto no art. 52, IV, da Lei n° 11.101/2005 e respectiva determinação constante da decisão de deferimento do processamento da Recuperação Judicial, a Recuperanda apresentou suas contas demonstrativas mensais, referente ao mês de outubro de 2023, os correspondentes Balancetes de Verificações, Demonstrações de Resultado do Exercício, Quadro de Funcionários ativos, dentre outros. Os referidos documentos foram objeto de análise pela Perita Contadora Beatriz de Sousa Almeida CRC/AM 017117, CNPC Nº 7720.

As informações e os registros constantes nos relatórios mensais apresentados pelas Administradora Judicial baseiam-se nos dados fornecidos pela Recuperanda e não foram objeto de procedimento de auditoria por parte da Administradora Judicial, de forma que os relatórios mensais apresentados objetivam manter atualizados o MM. Juiz, Ministério Público, credores e demais interessados em relação as atividades desenvolvidas pela Recuperanda e respectiva evolução no desenvolvimento da empresa.

2. Sobre a devedora

De acordo com os documentos juntados às fls. 30/34 e 93/94, a D.V.R. Industrial LTDA. foi constituída em 27/08/2017, estando inscrita no CNPJ sob o nº 28.462.418/0001-30 e tendo como objeto social a fabricação e distribuição de Placas de Identificação Veicular (PIV) semiacabadas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 17:11 , sob o número WJMJ23424629731
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001244-40.2023.8.26.0260 e código 11336A9B.

para estampadores, a fabricação de peças, acessórios e equipamentos para produção de PIV, assim como a comercialização destes, dentre outros.

Atualmente, a sede da empresa está instalada na Rua Cabo Basilio Zequim Junior, 33, Pq. Novo Mundo, São Paulo/SP, CEP 02180-000.

Como demonstrado às fls. 506/509, a autorização da Recuperanda no Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN) para a fabricação das PIV consta da Portaria nº54/2021, com licença concedida até 12/01/2026.

2.1. Quadro societário

Como demonstrado por documento de fls. 93/94, o capital social figura em R$ 600.000,00, estando o quadro societário composto da seguinte forma:

SÓCIO-ADMINISTRADOR	CAPITAL	%
RENATO TIMOTEO DA SILVA	300.000,00	50
KARLA TIMOTEO BONTEMPO	300.000,00	50

2.2. Quadro de funcionários

Conforme abaixo demonstrado, desde o início da Recuperação Judicial, houve redução de 2 colaboradores MEI, ocorrida entre os meses de julho e agosto de 2023. Desde então, a Recuperanda se mantém com o quadro de 20 colabores MEI e 1 celetista, como demonstrado pela documentação anexa (doc.01). Questionada em diligência, a Recuperanda informou que está com processo seletivo aberto para 1 ou 2 funcionários celestistas.

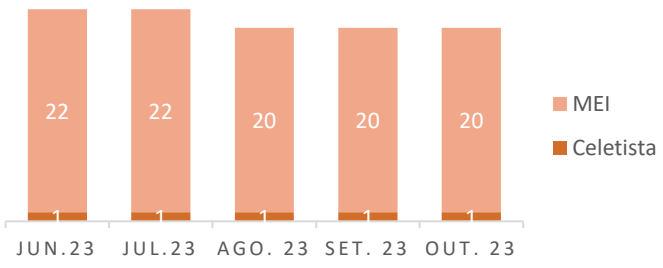

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 17:11 , sob o número WJMJ23424629731
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001244-40.2023.8.26.0260 e código 11336A9B.

2.3. Ativos

Às fls. 2031/2061, foi apresentado pela Recuperanda, em complementação ao seu Plano de Recuperação Judicial de fls. 1362/1430, o **Laudo de Avaliação Patrimonial**, que apurou o valor global dos ativos no montante de **R$ 1.246.755,26**, composto por 23 máquinas e 4 veículos.

Ademais, considerando que uma das atividades da Recuperanda é a manutenção e reparo de maquinário destinado à fabricação de placas veiculares, foi registrada a entrada de 2 máquinas do tipo *Hot Stamp* e 1 prensa nas dependências da sede, que são de propriedade de clientes (terceiros), conforme as Notas Fiscais correspondentes ao serviço executado (doc. 02).

2.4. Passivo concursal

Às fls. 1506/2027, foi apresentada por esta Administradora Judicial a relação de credores referente ao art. 7º, §2º da Lei 11.101/2005, publicada em 04/10/2023, que passou a ser composta **por 20 créditos, todos quirografários**, que totalizam o valor de **R$ 4.714.232,12.**

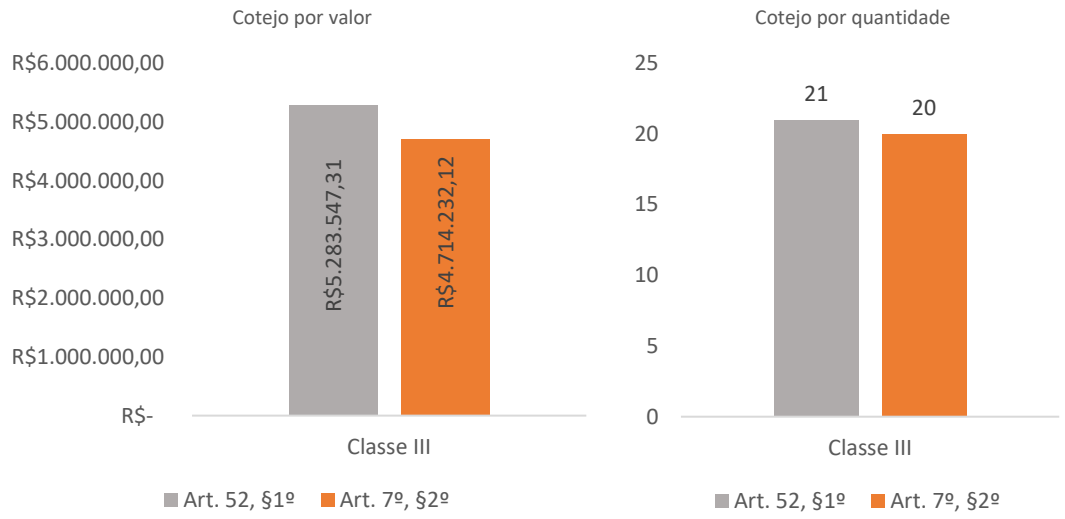

2.5. Passivo extraconcursal

Questionada acerca dos créditos extraconcursais, a Recuperanda informou que diante do deferimento da Recuperação Judicial, todas as compras de matéria prima estão sendo

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 17:11 , sob o número WJMJ23424629731
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001244-40.2023.8.26.0260 e código 11336A9B.

efetuadas à vista e pontualmente e, da mesma forma, que não contraiu novos empréstimos bancários, restando inexistente débitos extraconcursais.

2.6. Passivo fiscal

Conforme informado no RMA de setembro de 2023, a Recuperanda apresentou Relatório de Diagnóstico Fiscal, emitido junto à Receita Federal, denominado, apontando que o passivo fiscal, até então, perfazia o montante de R$ 846.718,68. Todavia, para o mês de outubro não foi apresentada atualização da dívida e nem respondido o questionamento acerca da possibilidade de compensação do crédito de ICMS de R$2.774.330,80.

Questionada em diligência, a Recuperanda informou que está providenciando os parcelamentos tributários para dezembro.

3. Acompanhamento das ações

3.1. Recuperação Judicial

No mês de outubro de 2023, o feito de Recuperação Judicial teve os seguintes andamentos:

DATA	FLS.	TEOR
02.10	**2067/2156**	AJ apresentou o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de agosto de 2023.
04.10	**2157**	Publicação em 04.10.2023 do Edital de Credores previsto no art. 7 º, § 2º, da Lei 11.101/05.
16.10	**2159/2160**	Decisão do M.M. Juízo exarando ciência em relação aos atos processados, bem como informando que a habilitação de crédito requerida por 3M do Brasil deve ser distribuída por dependência ao processo principal.
09.10	**2161/2162**	Esta Administradora Judicial manifestou-se opinando pelo cumprimento, por parte da Recuperanda, dos requisitos do art. 53, III, da Lei 11.101/2005, referente ao Laudo de Avaliação de Ativos do devedor.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 17:11 , sob o número WJMJ23424629731
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001244-40.2023.8.26.0260 e código 11336A9B.

30.10	**2164/2165**	A Recuperanda peticionou requerendo dilação em relação ao prazo para realização da Assembleia Geral de Credores da Recuperanda, em razão da internação do contador responsável após acidente.
30.10	**2166/2389**	AJ apresentou o Relatório Mensal de Atividades referente ao mês de setembro de 2023.
31.10	**2390**	Esta Administradora Judicial peticionou manifestando concordância em relação ao pedido da Recuperanda para dilação do prazo para realização da Assembleia Geral de Credores.

3.2. Verificações de créditos

Esta Administradora Judicial identificou os seguintes incidentes judiciais de impugnação à relação de credores do art. 7, §2º, nos moldes do art. 8º da Lei 11.101/2005, em tramitação ao final do mês de outubro de 2023. São eles:

CREDOR	INCIDENTE Nº	ANDAMENTO EM OUT 2023
FINANCEIRA ALFA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS	1135152-91.2023.8.26.0100	Ato às partes sobre manifestação da AJ
SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO	1147262-25.2023.8.26.0100	Ato às partes sobre manifestação da AJ
AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO EINVESTIMENTOS S.A.	1135201-35.2023.8.26.0100	Manifestação AJ
BANCO DO BRASIL S/A	1001613-34.2023.8.26.0260	Manifestação da credora

4. Exame contábil-financeiro

Nos Relatórios Mensais de Atividades de setembro, agosto e junho, foram identificadas diversas inconsistências contábeis presentes nas demonstrações. Ao longo dos meses, ocorreram alterações nos dados, evidenciadas pelos saldos finais e iniciais dos relatórios dos meses subsequentes. Para esta análise, no entanto, serão considerados os documentos atuais (doc.03), com ênfase na comparação entre setembro e outubro, uma vez que os saldos iniciais/anteriores das demonstrações de outubro correspondem a setembro. Contudo, as ponderações mencionadas nos relatórios anteriores também serão levadas em consideração.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 17:11 , sob o número WJMJ23424629731
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001244-40.2023.8.26.0260 e código 11336A9B.

Foram apresentados o Balanço Patrimonial, Razão Analítico, Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) e Balancete, além de outros relatórios acessórios que possibilitaram a análise. As incongruências identificadas e os principais pontos de inflexão serão analisados nos tópicos a seguir:

4.1. Da análise e evolução dos Ativos

No mês de outubro/23 o total do ativo é R$ 8.850.214,60, o que representa um crescimento de 3,52% em relação ao total em setembro/23 qual foi R$ 8.549.330,52, conforme Balancete. O Ativo Circulante e Não circulante representam 50,09% e 49,91% do total do ativo respectivamente.

As contas de Caixa e equivalentes de Caixa representam apenas 4% do total do ativo, já as contas com maior representatividade[1] são ICMS a recuperar (33%), Bens remetidos para conserto (25%), Máquinas e Equipamentos líquidos (9%) e Bens reservados para Comodato (10%).

Considerando esses dados, pode-se observar que há a possibilidade de superavaliação dos ativos, uma vez que não foi apresentado o controle de Máquinas e Equipamentos, discriminação do ICMS a recuperar e sua possibilidade de compensação, e que a conta de Bens remetidos para conserto não possui grandes movimentações há meses, problema já evidenciado em RMAs anteriores.

Em outubro, o saldo de Bens remetidos para Conserto é R$ 2.198.156,15 representando uma redução de apenas 2% em relação ao saldo do mês anterior que foi na ordem de R$ 2.239.056,15. Ou seja, o valor permanece praticamente alterado.

Conta Contábil	Valor Contábil Out/23		% em Relação ao ativo total
ICMS a Recuperar	R$	2.909.828,86	33%
Bens remetidos para Conserto	R$	2.198.156,15	25%
Máquinas e Equipamentos	R$	957.399,99	11%
Bens reservados para Comodato	R$	874.410,00	10%

[1] Tabela contendo as contas com maior representatividade do Ativo da DVR

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 17:11 , sob o número WJMJ23424629731
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001244-40.2023.8.26.0260 e código 11336A9B.

Quanto aos Equivalentes de Caixa, que nada mais são do que as Aplicações financeiras da D.V.R, para que sejam atestados os valores contabilizados e seus saldos, foram solicitados os extratos de aplicações financeiras, porém, até a presente data, não foram apresentados. Logo, a não verificação desse montante pode acarretar índices de solvência que não condizem com a real capacidade financeira da empresa em honrar com seus compromissos monetários.

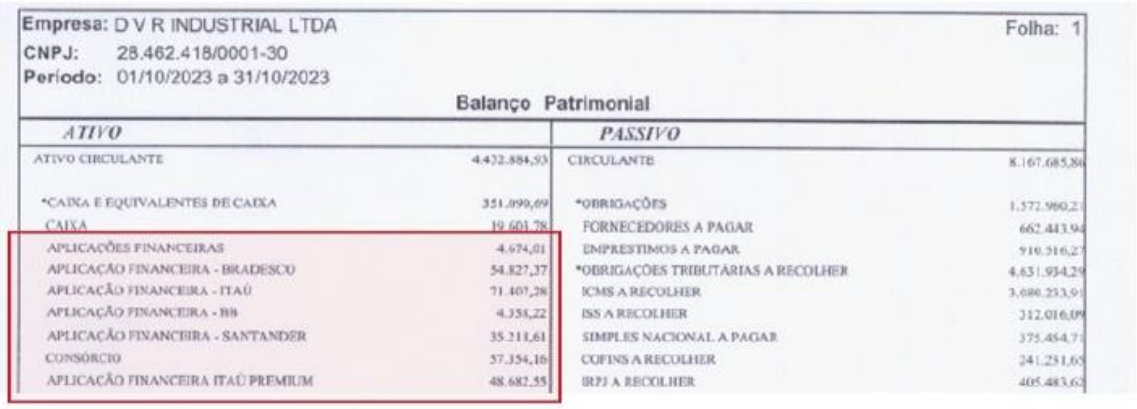

Empresa: D V R INDUSTRIAL LTDA — Folha: 1
CNPJ: 28.462.418/0001-30
Período: 01/10/2023 a 31/10/2023

Balanço Patrimonial

ATIVO		*PASSIVO*	
ATIVO CIRCULANTE	4.422.884,93	CIRCULANTE	8.167.685,86
*CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	351.099,69	*OBRIGAÇÕES	1.572.980,23
CAIXA	19.601,78	FORNECEDORES A PAGAR	662.443,94
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	4.674,01	EMPRESTIMOS A PAGAR	910.516,23
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BRADESCO	54.827,37	*OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS A RECOLHER	4.631.934,29
APLICAÇÃO FINANCEIRA - ITAÚ	71.407,28	ICMS A RECOLHER	3.680.253,91
APLICAÇÃO FINANCEIRA - BB	4.358,22	ISS A RECOLHER	312.016,09
APLICAÇÃO FINANCEIRA - SANTANDER	35.211,61	SIMPLES NACIONAL A PAGAR	375.454,71
CONSÓRCIO	57.354,16	COFINS A RECOLHER	241.251,65
APLICAÇÃO FINANCEIRA ITAÚ PREMIUM	48.682,55	IRPJ A RECOLHER	405.483,62

a. Dos erros de contabilização no Ativo

Conforme Balanço Patrimonial apresentado, as contas do ativo nomeadas "Banco Sofisa" e "Títulos de Capitalização" possuem saldos negativos, porém esta prática não é condizente com as normas contábeis.

De acordo com o CPC 03, Caixas e equivalentes de Caixa são numerários em espécie, depósitos bancários de disponíveis e ou aplicações financeiras de curto prazo, logo não há a possibilidade de recursos "negativos" disponíveis.

Quanto aos títulos de capitalização, estes por sua vez são aplicações programadas, normalmente oferecidas por bancos, durante um prazo preestabelecido. Por mais que estejam contabilizadas no Ativo Circulante, estas não podem ter valor negativo já que um ativo tem a prerrogativa de ser um recurso econômico que tem o potencial de produzir benefícios econômicos, conforme *CPC 00 Estrutura Conceitual*.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 17:11 , sob o número WJMJ23424629731
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001244-40.2023.8.26.0260 e código 11336A9B.

- **Conta do Ativo Banco Sofisa**

BANCO SOFISA	(28.089,86)

- **Título de Capitalização**

TÍTULO DE CAPITALIZAÇÃO	(25.468,44)

Em se tratando de contas de depreciação, estas possuem natureza credora já que reduzem o valor do ativo contabilizado. Dessa forma não podem estar com valores positivos e sim negativos. Logo, a conta Depreciação de equipamento de informática (redutora do ativo) deve ser revisada e corrigida já que está com saldo positivo no valor de R$ 4.854,01.

- **Depreciação de equipamento de informática**

(-) DEPRECIAÇÃO EQUIP. DE INFORMÁTICA	4.854,01

4.2. Da análise e evolução dos Passivos

No mês de outubro/23 o total do Passivo Circulante é R$ 8.167.685,86, o que representa um crescimento de 3,19% em relação ao total em setembro/23 qual seja R$ 7.914.954,61, conforme Balancete. As contas de maior representatividade são as Obrigações Tributárias a recolher que somadas são 52% do total do Passivo, conforme tabela a seguir:

Obrigações tributárias a recolher						
Conta	**Saldo 09/23**		**Saldo 10/23**		**% AH[1]**	**% AV[2]**
ICMS a recolher	R$	3.020.400	R$	3.080.234	35%	2%
ISS a recolher	R$	297.506	R$	312.016	4%	5%
Simples Nacional a pagar	R$	375.455	R$	375.455	4%	0%
COFINS a recolher	R$	215.853	R$	241.232	3%	12%
IRPJ a recolher	R$	405.484	R$	405.484	5%	0%
IRRF a recolher	R$	1.785	R$	1.785	0%	0%
CSLL a recolher	R$	165.249	R$	165.249	2%	0%
PIS a recolher	R$	44.982	R$	50.481	1%	12%
Total	**R$**	**4.526.713**	**R$**	**4.631.934**	**52%**	**2%**

[1]AH - É um sigla para Análise Horizontal que nada mais é que a % que este valor representa do Total de Passivos,Por exemplo, do total de passivos que é R$ 8.850.214,60 em outubro, a conta de ICMS a recolher representa 35% deste total.

[2]AV - É um sigla para Análise Vertical que representa o crescimento do valor em relação ao mês anterior. Por exemplo, o saldo da conta COFINS a recolher cresceu em 12% em outubro em relação ao saldo de Agosto.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 17:11 , sob o número WJMJ23424629731
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001244-40.2023.8.26.0260 e código 11336A9B.

Infere-se da tabela que para além do alto nível de endividamento com o fisco, este passivo pode estar subavaliado já que as contas Simples Nacional a pagar, IRPJ a recolher, IRRF a recolher e CSLL a recolher permanecem com saldo inalterado quando seus montantes deveriam ser atualizados mensalmente utilizando-se as taxas utilizadas pelo Governo Federal para atualização de valores devidos. A taxa de maior recorrência é a SELIC.

A atualização de obrigações tributárias é a prática contábil correta, pois os valores informados devem se aproximar o mais fidedignamente possível do montante necessário para se liquidar as obrigações na data do Balanço. Isto se explica porque conforme CPC 00 Estrutura Conceitual, uma obrigação deve ter o potencial de exigir que a entidade transfira um recurso econômico para outra parte (ou partes).

Quanto à obrigação da D.V.R com seus demais credores, de acordo com as Demonstrações apresentadas, o saldo da conta genérica Obrigações cresceu em 15% em relação ao saldo de Setembro/23 que era R$ 1.372.613.

Obrigações com Credores						
Conta		**Saldo 09/23**		**Saldo 10/23**	**% AH**	**% AV**
Fornecedores a Pagar	R$	460.782	R$	662.444	7%	44%
Empréstimos a Pagar	R$	911.832	R$	910.516	10%	0%
Total	**R$**	**1.372.613**	**R$**	**1.572.960**	18%	**15%**

No entanto, conforme já salientado no RMA de Setembro, este valor continua aquém do devido já que na Relação de Credores apresentada na Recuperação Judicial é informado o montante total de R$ 5.283.547,31 (cinco milhões, duzentos e oitenta e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e um centavos).

Além dos valores relevantes já supracitados, destacam-se as contas Conserto de Bens para Terceiros e os Bens de Terceiros em Comodato, ambos indicando bens que não se encontram na D.V.R. INDUSTRIAL há mais meses, sendo necessário que a empresa esclareça o fluxo de remessa e o prazo de retorno do estoque e do ativo imobilizado.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 17:11 , sob o número WJMJ23424629731
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001244-40.2023.8.26.0260 e código 11336A9B.

Em 30.09.2023 o estoque em Bens de Terceiros em Comodato era de R$ 1.141.981,00, o mesmo saldo apresentado ao final de 31.10.2023, ou seja, demonstrando que não houve a devolução destes bens pelo período superior a 30 (trinta) dias:

2.1.4	OUTRAS CONTAS A PAGAR	1.976.494,69C	78.688,95	24.447,80	1.922.253,54 C
2.1.4.003	ADIANTAMENTO DE CLIENTES	458.435,19C	0,00	0,00	458.435,19 C
2.1.4.008	CONSERTO DE BENS PARA TERCEIROS	1.237.871,33C	12.500,00	0,00	1.225.371,33 C
2.1.4.010	REMESSAS PARA INDUSTRIALIZAÇÃO	457.707,20D	12.868,95	24.447,80	446.128,35 D
2.1.4.012	MERCADORIAS RECEBIDAS EM CONSIGNAÇÃO	404.085,63D	53.320,00	0,00	457.405,63 D
2.1.4.013	BENS DE TERCEIROS EM COMODATO	1.141.981,00C	0,00	0,00	1.141.981,00 C

4.3. Da análise das Despesas, Custos e Resultado Econômico

Na Demonstração de Resultado do Exercício (DRE), a D.RV. apresentou Lucro Líquido do Período de R$ 48.152,83 e Lucro Bruto de R$ 779.180,06.

	Total:	105.081,65 D
= Receita Líquida		800.681,36 C
(-) Custos		
LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		21.501,30 D
	Total:	21.501,30 D
= Lucro Bruto		779.180,06 C
(-) Despesas Administrativas		

Uma vez que o Lucro bruto é a diferença entre o faturado e o custo de fazer o produto ou prover o serviço, infere-se da análise do lucro bruto em relação a receita líquida que este se encontra subavaliado já que é desproporcional que para venda de seus produtos e prestação dos seus serviços a D.RV. tenha tido apenas o custo de R$ 21.501,30 no mês de Outubro.

Uma possível resolução para essa incongruência contábil seria a realocação da conta Despesas com Mercadorias no valor de R$ 482.262,98 para que esta componha o Custo dos Serviços Prestados e Mercadorias Vendidas já que conforme análise do Razão desta a conta, a mesma compõe-se de gastos com Película, Soft, Alumínio, etc.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 17:11 , sob o número WJMJ23424629731
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001244-40.2023.8.26.0260 e código 11336A9B.

RAZÃO ANALÍTICO Folha: 61

D V R INDUSTRIAL LTDA CNPJ: 28.462.418/0001-30

Período : 01/10/2023 a 31/10/2023

4.2.1.084 **241 - DESPESAS COM MERCADORIAS**

DATA	LOTE	LCT	C/PARTIDA	HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO	D/C
				Transporte de Saldo:	94.595,22	0,00		
05/10		13730	1.1.1.019	PAGAMENTO DE DESPESA - ALUMINIO	2.279,76		2.934.308,73	D
10/10		13798	1.1.1.019	PAGAMENTO DE DESPESA - ALUMINIO	35.212,80		2.969.521,53	D
10/10		13799	1.1.1.019	PAGAMENTO DE DESPESA - PELICULA	13.607,75		2.983.129,28	D
16/10		13834	1.1.1.019	PAGAMENTO DE DESPESA - PELICULA	19.844,26		3.002.973,54	D
16/10		13844	1.1.1.019	PAGAMENTO DE DESPESA - SOFT	10.000,00		3.012.973,54	D
17/10		13851	1.1.1.019	PAGAMENTO DE DESPESA - ALUMINIO	36.597,27		3.049.570,81	D
17/10		13857	1.1.1.019	PAGAMENTO DE DESPESA - RIBBON	7.831,53		3.057.402,34	D
17/10		13858	1.1.1.019	PAGAMENTO DE DESPESA - SOLDA	1.650,00		3.059.052,34	D
18/10		13869	1.1.1.019	PAGAMENTO DE DESPESA - PELICULA	16.329,30		3.075.381,64	D
19/10		13884	1.1.1.019	PAGAMENTO DE DESPESA - SOFT	15.000,00		3.090.381,64	D
20/10		13893	1.1.1.019	PAGAMENTO DE DESPESA - PELICULA	19.844,26		3.110.225,90	D
20/10		13895	1.1.1.019	PAGAMENTO DE DESPESA - PELICULA	3.360,00		3.113.585,90	D
20/10		13908	1.1.1.019	PAGAMENTO DE DESPESA - SOFT	22.000,00		3.135.585,90	D
20/10		13912	1.1.1.019	PAGAMENTO DE DESPESA - ALUMINIO	5.000,00		3.140.585,90	D
23/10		13923	1.1.1.019	PAGAMENTO DE DESPESA - ALUMINIO	41.273,16		3.181.859,06	D

Salienta-se que para além da realocação de uma única conta contábil, é necessário que os custos para a produção de mercadorias e serviços prestados sejam todos reavaliados e classificados corretamente para que o Lucro Bruto seja o valor mais condizente com a realidade da empresa.

a. Dos erros de contabilização e estrutura da DRE

É necessário a realocação da conta de despesa Telefone na DRE[1], uma vez que se encontra no campo de Receitas financeiras. Ao analisar o livro razão da conta[2] observou-se que não se trata de um caso de simples erro de nomenclatura, já que as movimentações indicam de fato despesas e não receitas financeiras.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 17:11 , sob o número WJMJ23424629731
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001244-40.2023.8.26.0260 e código 11336A9B.

(+) Receitas Financeiras	Total:	1.107,73 D
TELEFONE		943,85 D

[1]DRE de Outubro/2023

4.2.1.018		145 TELEFONE			
DATA	LOTE	LCT.	C/PARTID/HISTORICO	DEBITO	CREDITO	SALDO D/C
			Saldo anterior...			6.193,89D
04/10		13719	1.1.1.019 PAGAMENTO DE DESPESA	20,00		6.213,89D
17/10		13862	1.1.1.019 PAGAMENTO DE DESPESA - TELEFONE	455,93		6.669,82D
19/10		13885	1.1.1.019 PAGAMENTO DE DESPESA	20,00		6.689,82D
25/10		13961	1.1.1.019 PAGAMENTO DE DESPESA	447,92		7.137,74D
			Totais conta: 4.2.1.018	943,85	0,00	7.137,74D

[2]Razão Analítico da conta Telefone

4.4. Dos índices econômico-financeiros

No período de Outubro de 2023, o resultado do cálculo de índices de Liquidez Corrente, Imediata e Seca são desfavoráveis. O resultado da liquidez corrente é desfavorável, pois para cada R$ 1,00 do passivo a empresa possui R$ 0,54 de ativo para quitação de suas dívidas a curto prazo, conforme demonstrado abaixo:

Liquidez Corrente = Ativo Circulante/Passivo Circulante		
Conta Contábil		**Valor até 31.10.2023**
Ativo Circulante	R$	4.432.884,93
Passivo Circulante	R$	8.167.685,86
Total da Liquidez Corrente		**0,54**

O resultado da liquidez seca neste mesmo lapso temporal, onde é subtraído valor dos estoques ainda é desfavorável, pois para cada R$ 1,00 do passivo a empresa possui R$ 0,50 de ativo para quitação de suas dívidas a curto prazo:

Liquidez Seca = AC - Estoques/Passivo Circulante		
Conta Contábil		**Valor até 31.10.2023**
Ativo Circulante	R$	4.432.884,93
Estoques	R$	385.152,11
Passivo Circulante	R$	8.167.685,86
Total da Liquidez Corrente		**0,50**

O resultado da liquidez imediata é mais alarmante, pois considerando os recursos de rápida conversão em dinheiro (caixa, banco, aplicações financeiras e clientes a curto prazo), a empresa possui R$ 0,04, para cada R$ 1,00 do passivo para quitação de suas

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 17:11 , sob o número WJMJ23424629731
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001244-40.2023.8.26.0260 e código 11336A9B.

dívidas a curto prazo, representando dificuldade imediata para a D.V.R. Industrial fazer frente às suas obrigações:

Liquidez Imediata = Caixa e Equivalentes/Passivo Circulante		
Conta Contábil		**Valor até 31.10.2023**
Caixa e Equivalente de Caixas	R$	351.090,69
Passivo Circulante	R$	8.167.685,86
Total da Liquidez Corrente		**0,04**

5. Fiscalização das atividades

No dia 21/11/2023, esta Administradora Judicial esteve na sede da Recuperanda, localizada à Rua Cabo Basilio Zequim Junior, 33, Pq. Novo Mundo, São Paulo/SP, com a finalidade de constatar o seu regular funcionamento.

Questionada sobre a operação no último mês, a Recuperanda informou que não firmou novos contratos e que não há novidade em relação aos contratos vigentes. Em relação aos 29.569 *QRcodes* para fabricação das placas de identificação veicular, que foram adquiridos junto ao SERPRO pelo valor total de R$ 59.131,00, foram quitados, conforme comprovante anexo (doc. 04).

Conforme demostra o registro fotográfico abaixo, durante a diligência verificou-se a presença de funcionários, maquinário, ferramentas, insumos e veículos.

SALAS DE TRABALHO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 17:11 , sob o número WJMJ23424629731
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001244-40.2023.8.26.0260 e código 11336A9B.

ENTRADA

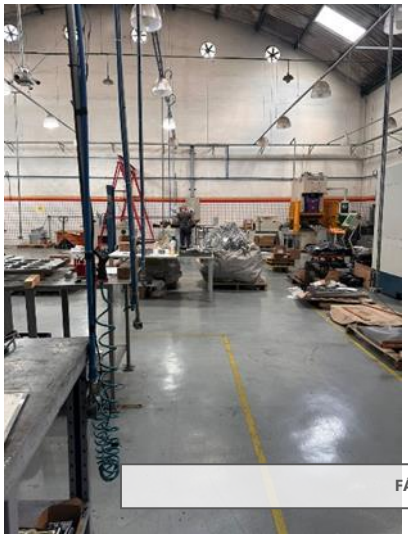

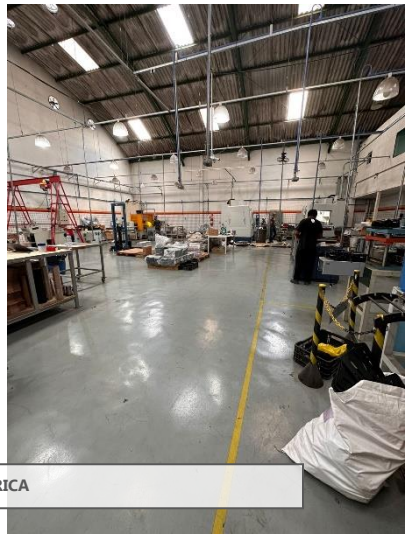

FÁBRICA

MAQUINÁRIO

MAQUINÁRIO

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 17:11 , sob o número WJMJ23424629731
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001244-40.2023.8.26.0260 e código 11336A9B.

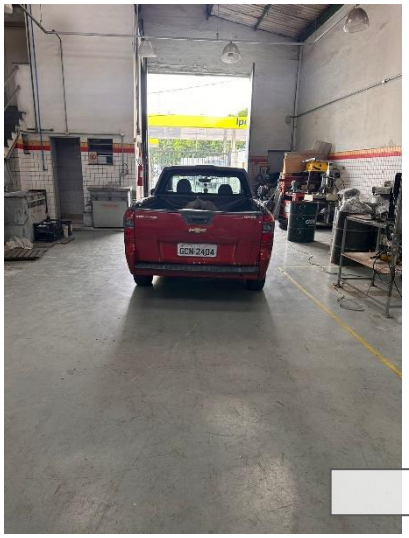

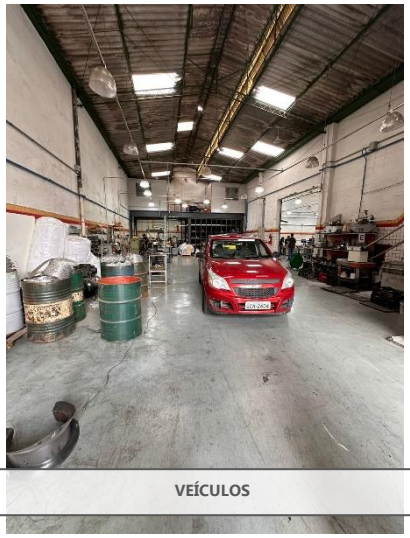

VEÍCULOS

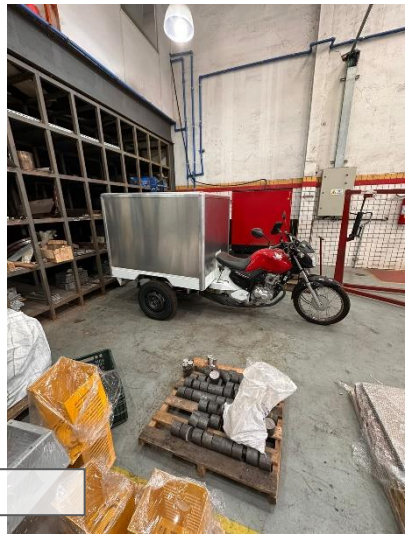

PEÇAS EM CONFECÇÃO

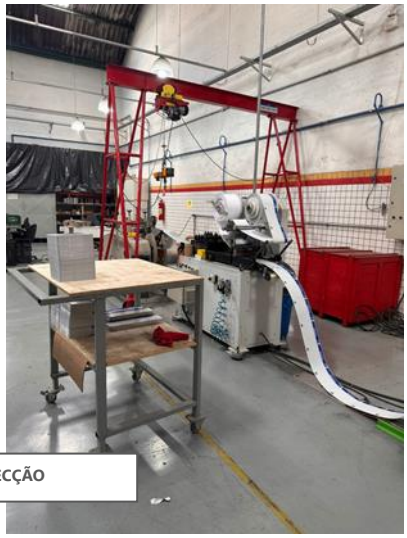

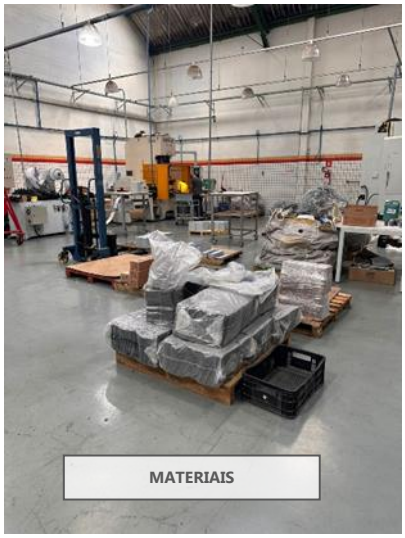

MATERIAIS

6. Considerações finais

Em relação à análise contábil-financeira da Recuperanda, depreende-se dos dados apresentados que **as Demonstrações Contábeis da D.V.R Industrial precisam ser ajustadas para estarem de acordo com as Normas Contábeis**, principalmente segundo o *CPC 00 - Estrutura Conceitual Básica I*. Além dos **ajustes em contas do Ativo e de Resultado** (Despesas e Receitas), **é necessário corrigir o passivo da empresa para que represente o verdadeiro montante de obrigações e compromissos assumidos perante seus credores**.

No mais, no que concerne à capacidade financeira de honrar com seus compromissos, os índices econômicos demonstram **resultados não favoráveis**. Contudo, para uma

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 17:11 , sob o número WJMJ23424629731
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001244-40.2023.8.26.0260 e código 11336A9B.

análise mais aprofundada, seria necessário que outros documentos fossem apresentados, razão pela qual **requer a intimação da Recuperanda para entregar**:

a. Extratos de Aplicações financeiras nos bancos, conforme informado no Balancete: Bradesco, Itaú, Banco do Brasil, Itaú Premium;

b. Controle de Estoque mensal;

c. Documento comprobatório do regime de apuração, seja Lucro Presumido ou Lucro Real, podendo ser a guia paga da primeira quota ou DARF integral do IRPJ e CSLL do 1º trimestre;

d. Apuração fiscal dos Impostos Federais: IRPJ, CSLL, PIS, COFINS.

e. Ademais, pende de esclarecimentos acerca da possibilidade de compensação do crédito de ICMS de R$2.774.330,80.

Por fim, cumpre ressaltar que a evolução processual e os principais documentos referentes a presente recuperação judicial podem ser acessados de forma irrestrita pelos credores e demais interessados no site www.ativosajce.com.br.

Nesses termos, conclui-se o presente relatório.

São Paulo, 29 de outubro de 2023.

ATIVOS ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
LÍVIA GAVIOLI MACHADO
OAB/SP Nº 387.809

BEATRIZ DE SOUSA ALMEIDA
CRC/AM 017117
CNPC Nº 7720

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LIVIA GAVIOLI MACHADO e Tribunal de Justica do Estado de Sao Paulo, protocolado em 29/11/2023 às 17:11 , sob o número WJMJ23424629731
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1001244-40.2023.8.26.0260 e código 11336A9B.